

**PROCESSO N.º 56.684/2022 – TJ/MA**  
**CONTRATO N.º 0027/2022 – TJ/MA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0027/2022-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**, CNPJ n.º 23.098.439/0001-02, sediada à Rua das Sucupiras, n.º 28, Quadra 50, Jardim Renascença, São Luís (MA), CEP 65.075-400, Fone: (98) 3303-9138 / 99166-9120, E-mail: comercial@grupodual.com.br / felipe@grupodual.com.br, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE COSTA DUAILIBE**, portador da Carteira de Identidade n.º 16856372001-2, inscrito no CPF sob o n.º 033.123.913-26, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0027/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **23/03/2023** e término em **23/03/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 8.492.802,60 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, CNPJ nº 05.288.790/0001 – 76.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito de repactuação de valores de acordo com as atualizações financeiras referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho e demais índices estipulados no contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 10469, de 19 de dezembro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. O presente Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência desta Corte de Justiça.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**PAULO SERGIO  
VELTEN  
PEREIRA:257545483  
20**

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.02.03 15:38:11  
-03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**FELIPE COSTA  
DUAILIBE:0331  
2391326**

Assinado de forma  
digital por FELIPE COSTA  
DUAILIBE:03312391326  
Dados: 2023.01.31  
10:29:12 -03'00'

**FELIPE COSTA DUAILIBE**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]